

LEI MUNICIPAL N° 2233 DE 17/03/94
PROJETO DE LEI N° 2303
" DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR
PRAZO DETERMINADO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Ficam prorrogados, por 90 (noventa) dias, os contratos, já vencidos, firmados por tempo determinado pela Administração com terceiros, a fim de que estes, querendo, e dentro desse prazo máximo, se submetam a concurso público, objetivando, se aprovados, a continuidade dos serviços que vêm prestando à Administração Pública Municipal.

ART° 2° - Ficam mantidas as demais disposições legais existentes, com referência à contratação por prazo determinado junto à Administração Pública Municipal.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 17 de Marco de 1994.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÂRCIO DA SILVEIRA / VER. SECRET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE